CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR PROF. GURITA
PRAÇA JJ SEABRA, S/Nº, ILHÉUS – BAHIA - CEP: 45650-280.
TEL: (73) 2101 – 2615

PROJETO DE RESOLUÇÃO_____/2023

EMENTA: Institui no âmbito da Câmara Municipal de Ilhéus a Frente Parlamentar da Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL D E ILHÉUS, no uso das suas atribuições, e com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e a Mesa promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, nos termos do artigo 29, XVI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ilhéus, bem como da Resolução 921, a Frente Parlamentar da Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente para - sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional - realizar estudos, debates e adotar providências no sentido de acompanhar, sugerir, discutir e propor medidas para a defesa dos Direitos da Criança e Adolescente no âmbito do Município de Ilhéus.

Art. 2º São objetivos da Frente:

I – Estimular e fiscalizar o fiel cumprimento do que dispõe o artigo 227 da Constituição Federal;

II – Defender a aplicação e observância do Estatuto da Criança e do Adolescente em todas as esferas e setores de Governo e setores privados;

III - Garantir, no âmbito da atuação parlamentar, da alocação de recursos financeiros no orçamento público que assegure o direito à vida, saúde, alimentação, educação, lazer, esporte, cultura, dignidade, respeito, liberdade e a convivência familiar e comunitária;

IV - Propor ações e medidas legislativas que construam garantias legais de direitos das crianças e dos adolescentes;

V - Fortalecer, em todos os níveis e esferas, os Fundos Municipais, os Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, bem como, os Conselhos Tutelares, garantindo-lhes autonomia;

VI - Proporcionar estudos e debates sobre o Estatuto da Criança, do Adolescente, convidando representantes da sociedade civil, organizações não governamentais envolvidas na defesa dos direitos humanos, Vara Especializada de Crime Contra o Adolescentes e Crianças, Conselhos Tutelares, enfim, dos segmentos que fazem parte da rede de proteção à criança e ao adolescente.

VII - Mobilizar permanentemente a sociedade do município de Ilhéus contra a violência, o abuso e todo tipo de exploração.

VIII - Fiscalizar a aplicação dos recursos públicos destinados à execução de políticas sociais públicas de amparo às crianças e aos adolescentes;

IX - Propor e defender políticas sociais públicas que assegurem a proteção das crianças e dos adolescentes que vivem em situação de risco, considerando a necessidade de programas e projetos voltados para o atendimento à família e suas necessidades.

X - Fiscalizar a aplicação dos recursos públicos destinados à execução de políticas sociais públicas de amparo às crianças e aos adolescentes;

Art. 3º - Os trabalhos da Frente Parlamentar da Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente serão coordenados por um Presidente, um Vice-presidente e um Secretário, que exercerão seu mandato até 31/12/2024, data do término da legislatura em vigor, podendo ser extinta antes do prazo, por meio da deliberação de dois terços de seus membros.

§ 1º A Coordenação da Frente Parlamentar será exercida pelo primeiro signatário desta Resolução, considerado autor da proposta, a quem caberá convocar as reuniões da Frente, nos moldes do artigo 6º, da Resolução nº 921/2021.

§ 2º O Vice-Presidente e o Secretário serão escolhidos por decisão da maioria absoluta dos seus membros subscritores.

Art. 4º Instalada a Frente Parlamentar da Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente e definida sua Coordenadoria, fica facultada a participação de demais parlamentares que posteriormente solicitarem inclusão, obedecendo o número mínimo de 03 (três) membros.

Art. 5º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas e, para possibilitar a mais ampla participação da sociedade, a Frente Parlamentar da Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente utilizará todas as formas disponíveis de publicidade de seus trabalhos.

Art. 6º As Frentes Parlamentares, por meio de seus respectivos Coordenadores, deverão, anualmente, encaminhar à Mesa da Câmara Municipal um relatório de suas atividades, que será publicado no Diário Oficial e divulgado em seu Portal.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ilhéus, 28 de fevereiro de 2023.

Vereador Alzimário B. Vieira
Prof. Gurita – PSD

JUSTIFICATIVA

A criação da presente Frente Parlamentar da Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente se justifica em razão da necessidade de vincular setores legislativos de outras instâncias federativas, fortalecendo as bandeiras políticas de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, bem como iniciativas de aperfeiçoamento e qualificação normativas voltadas ao público infanto juvenil.

O tema se revela de grande importância, visto que, a doutrina da proteção integral da Organização das Nações Unidas foi inserida na legislação brasileira pelo artigo 227 da Constituição Federal de 1988, trazendo para a sociedade brasileira os avanços obtidos na ordem internacional em favor da infância e da adolescência.

Aduz o referido artigo constitucional:

> **Art. 227.** É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Tem-se que, de forma muito assertiva, retrata o conjunto de responsabilidades das gerações adultas para com a infância e a adolescência.

A Frente Parlamentar da Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente vai atuar na proteção destes direitos e acompanhar a tramitação de propostas relacionadas ao tema.

Destarte, peço o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação desta Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, na expectativa de que a proposição possa ser aperfeiçoada ao longo de sua tramitação legislativa, inclusive com a contribuição das diversas representações de interesse de nossa cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ilhéus, 28 de fevereiro de 2023.

Vereador Alzimário B. Vieira
Prof. Gurita – PSD